

PORTARIA Nº 0256/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 300/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.02314P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **CELSO JOVINO COELHO DA SILVA**, cf. Certidão de Óbito nº 0118262 22, este era aposentado desta PMB no cargo de Professor, matrícula nº 0038016-010, à sua companheira, a Sra. **INEZ MACHADO IMBIRIBA**, CPF nº 071.078.382-53; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º e 7º, I, §§ 3º e 4º Lei 8.466/2005 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 12.525,98** (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

I – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cessação do LOAS, ocorrido em 01.03.2023.

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de março de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB